



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

LEI Nº 420, DE 19 DE MARÇO DE 1990

EMENTA: Reajusta os valores de vencimentos saláries, gratificações do Pessoal Civil do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Ficam majorados em 100% (Cem por Cento) os valores de vencimentos, salários e gratificações do Pessoal Civil do Poder Executivo, inclusive os servidores contratados, ressalvada a hipótese prevista no Art. 5º, da Lei nº 375/85 de 11.02.85.

Parágrafo Único-O reajuste terá como base de cálculo o vencimento, salário ou remuneração percebida, a qualquer título pelo funcionário ou servidor.

Art. 2º-As Professoras vinculadas ao Programa de Desenvolvimento Rural-PRODERU, passam a perceber remuneração correspondente ao valor do Símbolo FG-III, integrante da tabela constante do Anexo IV, acrescida do valor correspondente à gratificação fixada pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, a título de complementação salarial.

Art. 3º-As Professoras Leigas Participantes do Programa LOGOS II e as não Participantes, passam a perceber, respectivamente remuneração correspondente aos valores Símbolos FG-II e FG-I, integrantes da tabela constante do Anexo IV.

Art. 4º-Os integrantes do Quadro de Pessoal Inativo do Poder Executivo, passam a perceber proventos correspondente aos valores constantes do Anexo II.

Art. 5º-As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM • PERNAMBUCO

Art.6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Março de 1990

José Angelo de Carvalho
PREFEITO

a) José Angelo de Carvalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO

NÚMERO DE CARGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
	Escriturário.....	2.488,50
	Auxiliar Administrativo.....	1.672,64
	Assistente Administrativo.....	1.086,74
	Tesoureiro.....	5.197,50
	Fiscal de Serviços Urbanos.....	1.968,74
	Auxiliar de Serviços Gerais.....	1.086,64
	Servente.....	1.086,64
	Vigilante.....	1.197,00
	Motorista.....	1.890,00
	Operador de Máquina.....	1.890,00
	Agente de Limpeza Urbana.....	1.086,64
	Fiscal de Rendas.....	1.968,74
	Agente Arrecadador.....	1.197,00
	Orientadora Educacional.....	1.417,50
	Supervisora de Ensino.....	1.417,50
	Professora.....	1.086,74
	Agente de Saúde.....	1.086,74
	Agente de Saúde Auxiliar.....	1.086,74
	Agente de Comunicação.....	2.126,24
	Mestre de Obras.....	1.890,00
	Mestre de Obra Auxiliar.....	1.417,50
	Agente de Identificação.....	1.417,50
	Auxiliar de Setor.....	1.417,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL INATIVOS DO

PODER EXECUTIVO

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DE CARGO	VENCIMENTO
	Agente de Ensino	1.134,00
	Escriturário	1.134,00
	Fiscal Serv. Urbanos	1.974,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM • PERNAMBUCO

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL DE COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
02	Assessor	ASS-1	6.600,00
06	Diretor de Departamento.....	DDP-1	6.600,00
13	Diretor de Divisão	DDV-2	3.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO IV

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
FG - I	126,00
FG - II	252,00
FG - III	504,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO V

GRATIFICAÇÃO DE TRABALHO EXTRA

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
GTE - I	236,24
GTE - II	472,50
GTE - III	708,74